

Por determinação da FEBRABAN a partir de 2017 os boletos bancários devem ser registrados.

Até o ano de 2016 os boletos existiam em duas modalidades, o sem registro e o registrado, qual a diferença:

Boleto com registro X boleto sem registro

Como o próprio nome diz, a diferença entre os dois tipos de cobrança é que um deles deve ser registrado no sistema do banco e o outro não. Com isso, o banco tem todas as informações sobre a cobrança e, **para que você consiga fazer o cancelamento ou qualquer alteração no boleto, como data de vencimento, é preciso enviar um arquivo de remessa ao banco com todas as informações da transação, o que não acontece com o boleto sem registro.**

Muitos bancos estavam sofrendo com prejuízos causados pelas fraudes de boleto. Algumas quadrilhas aplicavam golpes mudando sutilmente alguns dígitos do meio de pagamento, fazendo com que o dinheiro pago fosse desviado para outras contas (o consumidor nem percebia, pois o boleto parecia ser o mesmo). Isso gerava uma série de problemas e dívidas para os bancos, que precisavam arcar com o prejuízo das fraudes. Foi pensando justamente em proteger o consumidor e evitar esse tipo de dor de cabeça que a FEBRABAN criou o Projeto Nova Plataforma de Cobrança.

Para que o boleto seja **registrado**, será obrigatório constar no documento de cobrança e no registro bancário pela internet o CPF ou CNPJ do pagador (sacado).

Até 2016 os boletos gerados no sistema INCORP ou solicitados nos nossos canais de atendimento com envio por e-mail poderiam ser pagos imediatamente após o recebimento, ou seja no mesmo dia da emissão. A partir de 2017 isso não é possível pois o arquivo de remessa é enviado ao Banco três vezes por dia e somente é possível o pagamento do boleto no **DIA SEGUINTE A GERAÇÃO.**

Os boletos enviados pelo correio não entram nesta regra pois já foram registrados pelo Banco emissor. Portanto **fique atento a nova modalidade**, quando solicitar seu boleto pelo sistema INCORP no nosso site ou por um de nossos canais de atendimento o pagamento só é possível no próximo dia após a emissão.